

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 18 de março de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição indireta do controlo da totalidade do capital social da Cabovisão – Televisão por Cabo, S.A. (“Cabovisão”) pela Altice VII S.à.r.l. (“Altice VII”), através da aquisição direta, por esta última sociedade à Codilink, S.à.r.l. (“Codilink”), das restantes ações que lhe permitirão adquirir o controlo exclusivo da Altice Portugal, S.A. (“Altice Portugal”), sociedade atualmente controlada, em conjunto, pela Altice VII e pela Codilink, e que detém a totalidade do capital social da Cabovisão.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Altice VII – empresa gestora de participações sociais, que dispõe de investimentos em empresas de telecomunicações, nomeadamente na Bélgica, França, Luxemburgo e Portugal;
- Altice Portugal – empresa que se dedica à instalação, exploração, comercialização e assistência técnica de sistemas de transmissão de imagens e sinal televisivo por cabo, ao estabelecimento, gestão e exploração de infraestruturas e sistemas de telecomunicações e à prestação de serviços de telecomunicações e de televisão, bem como à comercialização ou prestação de serviços multimédia ou audiovisuais através da transmissão de televisão, nomeadamente por cabo;
- Cabovisão – empresa ativa no setor das comunicações eletrónicas em Portugal, que oferece serviços de televisão por subscrição e de acesso fixo a Internet em banda larga e serviços de telefonia fixa essencialmente a clientes residenciais, através da sua rede de cabo coaxial e de fibra ótica.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 11/2013 – Altice VII / Cabovisão**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 26/03/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)